

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 53/2026, Processo Licitatório nº 68/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 29/06/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias e veículos com acessibilidade, para atender às demandas dos Municípios Consorciados ao ICISMEP. Edital disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br). Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 15/06/2026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Processo Administrativo nº 66/2026. Ata de Registro de Preços nº 265/2026. Referência: Solicitação de troca de marca do item nº 05, constante na Ata de Registro de Preços nº 265/2026. Requerente: Refrigeração Vila Nova Ltda. – CNPJ: 30.545.263/0001-47. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 66/2026, visando à análise da solicitação de troca de marca para item nº 05, constante na Ata de Registro de Preços nº 265/2026. Considerando a manifestação enviada pela requerente; Considerando que a troca da marca deve estar motivada em justificativas que demonstrem a inviabilidade de se seguir com o originalmente proposto, não podendo a referida troca ser vista como mera faculdade da empresa fornecedora, em respeito aos princípios da impessoalidade e igualdade; Considerando que a requerente justificou a solicitação de troca de marca em razão da alta demanda e a ausência de previsão para aquisição dos equipamentos licitados; Considerando o Parecer Técnico do Setor de Tecnologia da Informação do Consórcio ICISMEP, confirmando que a marca ofertada atende as especificações exigidas; Considerando que a substituição pretendida revela-se vantajosa para a Administração Pública, por mitigar os entraves logísticos decorrentes da indisponibilidade de estoque e da elevada demanda, proporcionando a redução dos prazos de entrega e garantindo maior eficiência na prestação do objeto contratado, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público, conforme disposto no referido parecer; Considerando que para fins de comprovação da vantagem da troca em questão, o setor responsável realizou pesquisa de preços em múltiplos portais especializados e sites eletrônicos de comércio de equipamentos de refrigeração, visando aferir a compatibilidade dos valores dos equipamentos com os preços praticados no mercado, constatando-se a aderência da faixa de preços às condições mercadológicas vigentes; Considerando que tal alteração não implicará em acréscimo de valor, sendo mantido o preço atualmente registrado; Considerando a Manifestação do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 177/2026, defiro a solicitação de substituição da marca referente ao item nº 05, constante da Ata de Registro de Preços nº 265/2026. Assim, o produto anteriormente fornecido sob a marca Elgin Eco Star passa a ser fornecido sob a marca Consul CBK12CB. Igarapé/MG, 16 de junho de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Termo de Gestão de Fiscalização dos Contratos e Atas de Registro de Preços. Marilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora Gestão e Administração do Consórcio Público, denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, passa a se responsabilizar para o exercício de gestão e fiscalização do processo licitatório abaixo, para atender a Sede Administrativa, Subsele/Intendência, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração.

Processo Licitatório:	134/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
Gestor:	Marilene Rosa Souza Vaz de Resende.
Fiscal:	Marilene Rosa Souza Vaz de Resende.

Responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Termo de Gestão de Fiscalização dos Contratos e Atas de Registro de Preços. Geraldo Rodrigues do Carmo, Diretor da Saúde do Consórcio Público, denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa o agente público abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal técnico, bem como exclusão da colaboradora designadas anteriormente, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração.

Processo Licitatório	124/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas.
Processo Licitatório	109/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos, conforme Resolução SES/MG Nº 8.368, de 19 de outubro de 2022, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração.
Processo Licitatório	104/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores.
Processo Licitatório	133/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização, bem como a contratação de serviços de instalação de aparelhos condicionadores de ar.

Processo Licitatório	136/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).
Processo Licitatório	151/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e fontes de alimentação ininterrupta (nobreaks) para sistemas de segurança, equipamentos de rede e equipamentos de informática.
Processo Licitatório	45/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia.
Processo Licitatório	57/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia.
Processo Licitatório	76/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Central de Material Esterilizado (CME).
Processo Licitatório	81/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias e veículo com acessibilidade, zero quilômetros.
Processo Licitatório	102/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Câmara de Conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis.
Processo Licitatório	106/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios oftalmológicos e otorrinolaringológicos, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia.
Processo Licitatório	54/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. I de "A" a "C".
Processo Licitatório	65/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. III de "M" a "T".
Processo Licitatório	98/2025
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

UPA BARBACENA	
Fiscal Técnico (exclusão)	Isabel Resende de Almeida
Fiscal Técnico (inclusão):	Tiago Cesar Silveira de Carvalho
Diretor Responsável:	Geraldo Rodrigues do Carmo

Responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Processo Administrativo nº 56/2026. Ata de Registro de Preços nº 101/2026. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento do preço registrado para o item nº 10 (almotolia de plástico cor âmbar), constante na Ata de Registro de Preços nº 101/2026. Requerente: Alfalagos Ltda. – CNPJ: 05.194.502/0001-14. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 56/2026, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento do preço registrado para o item nº 10, constante na ARP nº 101/2026; Considerando a manifestação e documentação enviada pela requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/2023 que estabelece que na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso; Considerando que a alteração ou atualização dos preços registrados é cabível nas situações elencadas no art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023, especialmente nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021; Considerando que a justificativa apresentada pela requerente é superficial, limitando-se a alegar a ocorrência de variação de preços, sem, contudo, demonstrar de forma concreta a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no dispositivo legal mencionado anteriormente; Considerando que a requerente apresentou solicitação desprovida da necessária clareza, uma vez que faz referência inicial ao item nº 10, apresentando também dados relativos ao item nº 11, com formulação de pedido final exclusivamente em relação ao item nº 10; Considerando que as notas fiscais apresentadas, emitidas em 13/11/2025 e 13/04/2026, não contém elementos suficientes para identificar, com precisão, se os produtos comercializados correspondem ao item nº 10 ou ao item nº 11 da ata de registro de preços, inviabilizando a comprovação da alegada variação de custos e a consequente análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; Considerando que os preços registrados para os itens em questão são distintos;

**Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves**

**Responsável pela publicação: Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224**

**CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP**

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)

**SEDE ADMINISTRATIVA**  
Rua Marcião Henriques, 107  
Centro - Igarapé/MG  
CEP 32510-008

**SUBSEDE**  
Avenida Alonso Pena, 867  
19º andar - Centro  
Belo Horizonte/MG - CEP 30130-905

**HOSPITAL**  
Rua Maurício Guimarães, 420  
Bairro Madre Liliana  
Igarapé/MG - CEP 32900-000